



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo
Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 373 / 23

Protocolo: _____

Data: _____ Hora: _____

Ofício: _____

Aprovado na 34ª SO, realizada
em 12.12.23 SEM adendo

Presidente

Assunto: COTAS PARA MENOR APRENDIZ PCD E JOVENS EM CONDIÇÕES DE VUNERABILIDADE SOCIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte Indicação:

O programa do Menor Aprendiz é a oportunidade do primeiro emprego, evitando a evasão escolar e capacitando novos profissionais de acordo com a cultura da empresa.

Este vereador teve a honra de ser uma das pessoas que reativaram o Instituto CAMPB em 2009, após ter permanecido 12 anos com suas atividades paralisadas.

O campo da geração de oportunidades evolui a cada dia, e precisamos estar antenados para que os jovens provenientes de famílias que vivem em vulnerabilidade social, aquelas inscritas no **CAD ÚNICO**, e os jovens **PCD (Pessoas com Deficiência)**, que buscam o primeiro emprego em nosso Município tenham oportunidade de ingressar no mercado de trabalho, podendo assim, ajudar suas famílias e desenvolverem suas habilidades com o suporte de excelência que o Instituto CAMPB presta a todos os jovens aprendizes.

Assim como a lei de cotas 8.213/91 obriga empresas com 100 (cem) ou mais empregados a preencher de 2% a 5% dos seus cargos, de acordo com o artigo 429 da Lei Nº 10.097/2000 - (Lei da Aprendizagem), todas as empresas de médio e grande porte devem contratar um número de aprendizes equivalente a um mínimo 5% e no máximo 15% do seu quadro de funcionários, cujas funções demandem formação na aprendizagem profissional.

De acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social, a idade máxima prevista para o aprendiz de 14 a 24 anos não se aplica a esses aprendizes PCDs, assim como a comprovação da escolaridade de aprendiz PCD, considerando as habilidades e competências de profissionalização.



Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Diante do exposto, solicito ao prefeito Caio Arias Matheus, e a Secretária de Desenvolvimento Trabalho e Renda de Bertioga, Lucilia Cerqueira Goulart, que estudem a possibilidade de exigir nas próximas contratações do Instituto CAMPB, cotas de Menores Aprendizizes PDC e Aprendizizes em condição de Vulnerabilidade Social, inscritos no CAD ÚNICO, bem como a realização de cursos preparatórios para formação dos candidatos PCDs, após a formação, a prefeitura disponibilizara os cadastros no PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) para que as empresas e o INSTITUTO CAMPB possam contratar esses profissionais qualificados.

O mesmo se faz necessários estender contratações aos prestadores de serviços terceirizados aos órgãos públicos no Município de Bertioga.

O mesmo pedido faço ao presidente da Câmara Municipal de Bertioga; que reserve uma cota para Menores Aprendizizes PCD e aprendizes de origem de famílias que vivem em Vulnerabilidade social.

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

Ney Vaz Pinto Lyra

Vereador

Gilmar Barbosa dos Santos
Vereador

Caio Arias Ticianelli
Presidente

Macário Antunes Quirino
Vice Presidente

Lucilia Goulart Cerqueira Leite
Vereador